



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



Anexo X

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição de Ensino)
(exclusiva para atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos)

PROGRAMA BOLSA ESPORTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO – CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o atleta/paratleta NOME DO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, beneficiado pela Bolsa Esporte, constituída pela Lei nº. 11.636, de 27 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 11.697, de 04 de setembro de 2009, manteve-se regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO, tendo bom desempenho escolar, durante o recebimento do benefício.

MUNICÍPIO (UF), DIA , MÊS e ANO.

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E RESPECTIVA
FUNÇÃO